



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

TABELA DE TAXAS E MULTAS – ANO 2024

1. TAXA DE FILIAÇÃO ANUAL

DESCRIÇÃO	VALOR
Taxa de Filiação Anual por Associação/Clube Distrital	R\$ 350,00

Observação: A entidade deverá enviar Ofício renovando/requerendo a filiação, bem como pagar a taxa de filiação até o **dia 15 de fevereiro de 2024**.

- 1ª Parcela valor R\$ 175,00 – até 15/02/2024.
- 2ª Parcela valor R\$ 175,00 – até 08/03/2024.

2. TAXA DE ANUIDADE DE SURDOATLETA E MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA

DESCRIÇÃO	VALOR
Taxa de Registro Anual FBDS (para todas as modalidades) - Promoção até dia 08/03/2024	R\$ 50,00
Taxa de Registro Anual FBDS (para todas as modalidades) - A partir dia 09/03/2024	R\$ 70,00

Observação:

1. Obrigatório para aqueles que irão participar nos eventos distritais, regionais, nacionais e internacionais. Após pagamento do integrante, não será permitido a alteração de função ou modalidade do mesmo integrante.
2. Os nascidos até o ano de 2007 (menores de idade) têm isenção das Taxas.
3. Os membros que estejam exercendo trabalho voluntário, não remunerado, em cargos de gestão da FBDS, têm isenção da taxa de registro anual da FBDS.
4. Aqueles que se registram na FBDS são obrigados a efetuar o pagamento da taxa de registro anual da CBDS.

3. TAXA DE TRANSFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	VALOR
Taxa de Transferência para aqueles que saírem para fora do DF - FORA DO DF	R\$ 400,00
Taxa de Transferência para aqueles que permanecerem no DF - DENTRO DO DF	R\$ 200,00
Taxa de Transferência para aqueles que estão inativos há 3 anos ou nunca participou	R\$ 50,00

Observação:

1. Poderá ser feita a transferência a qualquer momento, no entanto, para participar de uma competição a situação do participante deverá estar regularizada dentro do prazo estabelecido no sistema para a relação nominal. Lembrando também que não poderá participar no evento em questão, representando o novo clube se o processo de sua transferência não tiver sido concluído no sistema.
2. Na segunda transferência feita no mesmo ano, a taxa será cobrada em dobro.
3. Não será permitida a realização da terceira transferência da mesma pessoa no mesmo ano.
4. Ressaltamos ainda que para Transferência da CBDS, será necessário acompanhar a tabela da CBDS.



4. TAXA DE INSCRIÇÃO DE COMPETIÇÃO DISTRITAL

DESCRIÇÃO	VALOR POR PESSOA
Taxa de Inscrição de Competição Distrital – Por evento/turno	R\$ 30,00

5. TAXA DE SELETIVA

DESCRIÇÃO	VALOR POR PESSOA
Taxa por seletiva, treinamento e ou participação da Seleção Brasileira	A combinar, de acordo com a modalidade

Observação:

1. O valor será baseado no custo total das despesas (aluguel de quadras/campos, arbitragem nos jogos amistosos, bebidas, frutas, remédios, lavagem dos uniformes de jogo e de treinos (coletes) e outros produtos/serviços necessários) que será feito uma divisão de custo entre os participantes convocados.
2. O valor será informado em comunicado oficial.

6. MULTAS E PENALIDADES

6.1. Surdoatleta

DESCRIÇÃO	VALOR	PENALIDADE
Surdoatleta flagrado usando aparelho auditivo e/ou implante coclear em competições coletivas e/ou individuais.	R\$ 200,00 por pessoa	O surdoatleta flagrado será excluído da competição.
Surdoatleta flagrado usando aparelho auditivo e/ou implante coclear em competições duplas.	R\$ ½ SMN por dupla	O surdoatleta flagrado será excluído da competição junto com sua dupla, levando WxO.
Envio de audiometria normal ou CBDS em atraso, após prazo estipulado para competições distritais	R\$ 50,00 por surdoatleta	
Envio de audiometria normal ou CBDS em atraso, após prazo estipulado para competições regionais, nacionais ou internacionais	VARIÁVEL por surdoatleta **	

6.2. Surdoatleta e/ou Membro da Comissão Técnica

DESCRIÇÃO	VALOR	PENALIDADE
Tentativa de agressão e/ou agressão a adversário em treino ou competição	R\$ ½ SMN por pessoa	Caso será levado ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) ou Conselho Fiscal da FBDS para avaliar a situação para aplicar uma penalidade maior se necessário
Tentativa de agressão e/ou agressão aos árbitros, seus auxiliares ou supervisores representantes da FBDS	R\$ ½ SMN por pessoa	Caso será levado ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) ou Conselho Fiscal da FBDS para avaliar a situação para aplicar uma penalidade maior se necessário
Ofensa moral aos árbitros, seus auxiliares ou representantes da FBDS	R\$ 250,00 por pessoa	Caso será levado ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) ou Conselho Fiscal da FBDS para avaliar a situação para aplicar uma penalidade maior se necessário



		necessário
Cartão Amarelo (Devendo ser pago imediatamente após o fim do jogo pelo PIX)	R\$ 10,00	Caso não pague a multa, estará impedido de jogar no próximo jogo. (Futsal, Futebol e Society)
Cartão Vermelho (Devendo ser pago imediatamente após o fim do jogo pelo PIX)	R\$ 20,00	Caso não pague a multa, estará impedido de jogar no próximo jogo. (Futsal, Futebol e Society)

6.3. Entidade

DESCRIÇÃO	VALOR
Requerimento de Protesto (denúncia ou recursos) em competições	R\$ 500,00 por requerimento/ assunto

Observação:

1. SMN = Salário-Mínimo Nacional do ano vigente.
2. ** O valor a ser cobrado será informado em Ofício da FBDS/CBDS, sendo calculado de acordo com a cobrança feita pelo ICSD.
3. Em cada evento a ser realizado poderá haver outras multas e penalidades não descritas nesta tabela, as quais estarão especificadas no regulamento específico do evento.

Ressaltamos que as Entidades deverão enviar os comprovantes por e-mail: financeiro@fbdsdf.org.br, dentro dos prazos estipulados em Regulamentos e Comunicados oficiais da FBDS. Caso não siga o procedimento correto, os valores que forem depositados, serão revertidos como doação à FBDS por não serem identificados.

Importante lembrar que existe outra tabela de taxas e multas da CBDS para eventos regionais, nacionais e internacionais. Todos os participantes deverão tomar conhecimento deste documento.

Esta Tabela de Taxas e Multas da FBDS para Ano 2024 foi apreciada, discutida e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária no dia 04 de fevereiro de 2024, pelos representantes de entidades filiadas: Sr. Cesar Nunes Nogueira - Presidente da Associação dos Surdos de Brasília (ASB), Sr. Adriano Mourão Furtado - Presidente da Associação Desportiva dos Surdos de Brasília (ADSB) e Sr. Alexandre Mastroiane Arruda de Andrade Junior - Presidente da Associação dos Surdos do Gama (ASGDF) e representantes da Comissão de Surdoatletas da FBDS: Douglas de Oliveira Gouveia e Samantha Saraiva Santos, entrará em vigor no dia 05 de fevereiro de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Brasília - DF, 04 de fevereiro de 2024.

FERNANDO JACOMINI FELÍCIO
Diretor Financeiro